



RECONHECIMENTO, REDISTRIBUIÇÃO E DESCONSTRUÇÃO: UMA ANÁLISE DA TRANSEXUALIDADE NO BRASIL

RECOGNITION , REDISTRIBUTION AND DESCONSTRUCTION : AN ANALYSIS OF TRANSEXUALITY IN BRAZIL

Natália Caroline Soares de Oliveira¹

RESUMO

Partindo da ideia de luta por reconhecimento desenvolvida pelo filósofo alemão Axel Honneth, dos desdobramentos dessa teoria feita pela pensadora americana Nancy Fraser, e dos debates da mesma com a teórica também americana Judith Butler, que traz em seu pensamento uma nova perspectiva do gênero por meio de uma desconstrução da heteronormatividade, esse artigo tem por objetivo tratar a questão da formação da identidade transexual a partir de uma abordagem da política de reconhecimento e redistribuição. Será investigada a posição das(os) transexuais no interior de uma sociedade construída sob uma dicotomia masculina e feminina analisando a possibilidade de uma formação de uma identidade não patológica para a transexualidade.

Palavras-chave: Política do reconhecimento, Redistribuição, Desconstrução, Gênero, Transexualidade

ABSTRACT

Starting from the idea of struggle for recognition developed by the German philosopher Axel Honneth, the consequences of this theory made by the American thinker Nancy Fraser, and the discussions with the theoretical also American Judith Butler, who brings in their thinking a new perspective of gender through a deconstruction of heteronormativity, this article aims to address the issue of training of transsexual identity from an approach to recognition and redistribution policy. The position of the transsexuals will be investigated within a society built on a male and female dichotomy analyzing the possibility of formation of a non-pathological identity to transsexuality.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Recognition policy, Redistribution, Deconstruction, Gender, Transsexuality

¹ Possui graduação em Direito - Faculdades Integradas Vianna Junior, FIVJ. Minas Gerais –MG, Brasil.
E-mail: indexlaw.ojs@hotmail.com



1. INTRODUÇÃO

Partindo do referencial teórico crítico da luta por reconhecimento que se orienta pela emancipação social e as questões relacionadas a identidade e desconstrução do gênero, o objetivo desse trabalho será enfrentar o problema da patologização da transexualidade no Brasil, utilizando-se dos pensamentos de Axel Honneth, Nancy Fraser e Judith Butler. Primeiramente será apresentada a teoria central de Honneth acerca de uma luta por reconhecimento. Buscar-se-á mostrar como a é em meio a este processo que ocorre a formação da identidade do EU. Dentro desse paradigma de uma luta por reconhecimento será abordado em seguida o pensamento de Nancy Fraser. Investigaremos como ela avança a teoria de Honneth ao trazer ao debate acerca do reconhecimento a questão da redistribuição. Posteriormente será utilizada o pensamento de Judith Butler para questionar o padrão heteronormativo que estabelece a dicotomia de gênero. Este questionamento é de grande importância, para romper com comportamentos ditos masculinos e femininos. Após a apresentação das teorias dessas duas filosofas contemporâneas americanas, confrontar-se-á essas duas visões com o intuito de complementar e reafirmar a teoria de gêneros por ambas enfrentada. Por fim se trará o debate para a esfera nacional, abordando o tratamento dado a transexualidade por parte do Estado e dos Órgãos médicos, questionando a visão patologizante dada aos transexuais, e a sua relação com cirurgia de redesignação do sexo.

2. A Política Do Reconhecimento

Max Horkheimer ocupou no ano de 1930 a cátedra que cabia ao Instituto de Pesquisa Social junto à Universidade de Frankfurt, instalando-a na Filosofia e denominando-a “Filosofia Social”, inaugurando a vertente intelectual da *Teoria Crítica*. Essa tradição de pensamento surgiu com a intenção de realizar um programa de pesquisa interdisciplinar, tendo como principais referências a obra de Marx e o marxismo, que naquela época eram excluídos das universidades alemãs. Ainda que essa corrente que ficou conhecida como “Escola de Frankfurt” tenha tido o objetivo de desenvolver investigações a partir do campo teórico do marxismo, pode-se dizer que o sentido da *Teoria Crítica* foi fundamentalmente delimitado a partir das formulações de Horkheimer em seu artigo “Teoria Tradicional e Teoria Crítica”. Marcos Nobre afirma que, segundo esse artigo, “a Teoria Crítica não se limita a descrever o funcionamento da sociedade, mas pretende compreendê-la à luz de uma emancipação ao mesmo tempo possível e bloqueada pela lógica própria da organização social vigente” (NOBRE, 2011, p.9).



Desse modo, é um traço determinante deste pensamento uma compreensão total e crítica da sociedade a partir da inclusão da possibilidade de emancipação da dominação, sendo ele muito mais do que uma mera descrição da realidade vigente. Marcos Nobre ainda diz que “sendo efetivamente possível uma sociedade de mulheres e homens livres e iguais, a pretensão de uma mera ‘descrição’ das relações sociais vigentes por parte do teórico tradicional é duplamente parcial: porque exclui da “descrição” as possibilidades melhores inscritas na realidade social e porque, com isso, acaba encobrindo-as” (NOBRE,2011, p.9). Cabe, então, para a concretização de uma análise teórico crítica da sociedade orientada pela emancipação social, que se desenvolva uma postura crítica tanto em relação à realidade social quanto aos conhecimentos que imperam em relação a essa realidade.

Diretor do Instituto de Pesquisa Social da Universidade de Frankfurt, Axel Honneth é hoje um dos principais expoentes da *Teoria Crítica*. Seu pensamento percorreu um caminho semelhante ao de seu professor e também integrante da *Escola de Frankfurt* Jürgen Habermas: Honneth apresentou sua teoria como solução para impasses que foram detectados no pensamento de Habermas, assim como este fez o mesmo em relação às aporias presentes nas obras de Horkheimer e Adorno. Na obra *Luta por Reconhecimento- a gramática moral dos conflitos sociais* (HONNETH, 2011) Honneth realiza uma análise acerca da inserção dos indivíduos e grupos sociais na sociedade atual. Inspirando-se no conceito de reconhecimento do jovem Hegel¹ ele busca fundamentar a sua própria versão da teoria crítica. Desta forma, as mudanças sociais são explicadas por meio da luta por reconhecimento, e é proposta uma concepção normativa de eticidade partindo de diferentes aspectos do reconhecimento. A formação da identidade dos indivíduos e os grupos sociais somente ocorrem quando forem reconhecidos intersubjetivamente. Esse reconhecimento se dá através de diferentes dimensões da vida: no âmbito privado do amor, nas relações jurídicas, e na esfera da solidariedade social. Essas três formas explicam a origem das tensões sociais e as motivações morais dos conflitos. O desrespeito ao amor são os maus-tratos e a violação, que ameaçam a integridade física e psíquica; o desrespeito ao direito são a privação de direitos e a exclusão, pois isso atinge a integridade social do indivíduo como membro de uma comunidade político-jurídica; e o desrespeito à solidariedade são as degradações e as ofensas, que afetam os sentimentos de honra e dignidade do indivíduo como membro de uma comunidade cultural de valores. As mudanças sociais podem ser explicadas por meio do desrespeito, gerador de conflitos sociais. A luta por





¹ O termo “jovem” em referência à obra de Hegel refere-se ao período dos escritos de Jena (1802-1806), cujo centro era o desenvolvimento da teoria de uma “luta por reconhecimento”.

reconhecimento advém desse desrespeito no qual indivíduos não reconhecidos almejam uma auto realização, essa somente é alcançada quando há, na experiência de amor, a possibilidade de autoconfiança, na experiência de direito, o auto respeito e, na experiência de solidariedade, a autoestima. Quando esse desrespeito expressa uma visão comunitária ocorre uma mobilização política, e resulta na evolução social. Portanto, a lógica dos movimentos coletivos segundo Honneth é iniciada pelo desrespeito, que encontra na luta por reconhecimento um meio para uma mudança social.

No entanto para que ocorra essa luta os indivíduos nela envolvidos devem não somente identificar o desrespeito, mas primeiramente enxergarem nela a formação do seu próprio EU. Esse processo de formação do homem é pensado por Hegel (1969, apud HONNETH, 2011, p. 72) como formação do espírito e pode ser dividido em três momentos: subjetivo, efetivo, absoluto. O primeiro é uma tomada de consciência do indivíduo em relação a si mesmo, de modo que ele se revela como possuidor da capacidade de produzir categorialmente o mundo, ou seja, como inteligência, e posteriormente como “vontade”, isto é, como sujeito que tem acesso prático ao mundo, sendo capaz de produzi-lo não apenas categorialmente, mas também no que se refere ao seu conteúdo. O segundo momento da formação se refere às relações institucionalizadas dos sujeitos entre si. Nele o sujeito passa a se conceber como pessoa dotada de direitos, podendo participar da vida social regulada por instituições. Por fim, tem-se a terceira etapa da realização do espírito que se diz respeito às relações reflexivas das subjetividades efetivas com o mundo em seu todo. No que se refere às interações intersubjetivas, tem maior relevância o momento da efetivação do espírito. Tomando a concepção hegeliana da vida institucionalizada regulada de uma sociedade, é possível enxergar o direito a partir de outra perspectiva que não a atomística que vigora desde a modernidade até os dias de hoje. Nessa sociedade moderna, o indivíduo tem de encontrar reconhecimento tanto como sujeito autônomo livre quanto como aquele sujeito membro de formas de vida culturais específicas, pois essa formação da identidade dos indivíduos a partir da socialização insere valores e obrigações intersubjetivas. A essa concepção formal de eticidade podemos sempre limita-la devido às situações históricas concretas. Portanto, ela não se configura em um etnocentrismo, nem numa utopia, pois ela é uma estrutura que se encontra inserida nas práticas e instituições da sociedade, por meio das quais a sociedade se molda através de transformações advindas dessa luta por reconhecimento. Sintetizando essa ideia, Honneth afirma que o modelo social hegeliano vai além de uma construção estática e inclui



em sua exposição da realidade social os próprios esforços dos sujeitos por reconhecimento, como uma força produtiva, transformadora: a luta por reconhecimento não somente contribui com elemento constitutivo de todo processo de formação para reprodução do elemento espiritual da sociedade civil como influi também de forma inovadora sobre a configuração interna dela, no sentido de uma pressão normativa para o desenvolvimento do direito (HONNETH, 2011, p. 95).

Desta forma a teoria de Honneth pode ser esclarecedora, uma vez que explicita a gramática dos conflitos e a lógica das mudanças sociais com uma finalidade de entender a evolução moral da sociedade, e ao mesmo tempo é uma teoria crítico-normativa, que fornece um padrão – a eticidade – para identificar as patologias sociais e desta forma repensar os movimentos sociais. A eticidade, portanto, é pensada como conjunto de práticas e valores, vínculos éticos e instituições, que formam uma estrutura intersubjetiva de reconhecimento recíproco. Através da luta por reconhecimento, há uma conciliação entre liberdade pessoal e valores comunitários. Assim é possível uma análise normativa das relações intersubjetivas de reconhecimento, realizada através do ponto de referência de uma explicação dos processos de transformação histórica e as diversas experiências concretas de uma sociedade, tendo a mesma como ponto de partida uma identidade individual ou uma relação recíproca. Pode-se dizer, então, que os movimentos de relações sociais não partem simplesmente de um indivíduo indeterminado na sua individualidade, para tal é necessário de fato uma interação entre sujeitos de pretensões certas, já que ambos enxergam no outro sujeito da mesma relação o seu próprio direito. Desta forma a interação desses indivíduos em sua comunidade pode sem mais ressalvas reafirmar e constituir direitos, obrigações e deveres não só dentro dessa relação, mas influenciando ou criando pretensões jurídicas, que quando de fato reconhecidas abarcam uma coletividade ainda maior, podendo ser constitutivas em normas expressas advindas de uma simples relação social, de grupos que buscaram direitos convenientes a uma estima social. Podemos relacionar diversas lutas que partiram de relações sociais que envolvem uma autoafirmação do sujeito para com sua identidade e tem como preceitos sociais o meio ao qual está inserido para se consolidar a experiência de uma “luta por reconhecimento” de Axel Honneth. Dentro dessas várias lutas o presente artigo tem como campo de investigação a identidade transexual no que se refere ao reconhecimento e a autonomia daqueles que estão inseridos dentro do “movimento transexual”².



3. Nancy Fraser: reconhecimento e redistribuição

A teoria de redistribuição e reconhecimento de Nancy Fraser, filósofa americana que possui um profícuo debate com a *Teoria Crítica*, em especial com Axel Honneth – além de um diálogo com a também filósofa americana Judith Butler sobre as relações de redistribuição e reconhecimento³ –, vem demonstrar como o reconhecimento pode ser aplicado de forma a reafirmar o valor de grupos diferenciados por sua especificidade. De uma maneira mais específica, pode-se afirmar que este artigo tem como objetivo abordar a transexualidade enquanto exemplo de política de afirmação da identidade, e especificamente a diferenciação de grupo que ocorre através da sua sexualidade desprezada, tal qual as pesquisas de Butler referentes aos “corpos que importam” e as “sexualidades dissidentes”. Em seu artigo *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”* Nancy Fraser afirma:

A “luta por reconhecimento” está rapidamente se tornando a forma paradigmática de conflito político no final do século XX. Demandas por “reconhecimento da diferença” dão combustível às lutas de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, “raça”, gênero e sexualidade. Nestes conflitos “pós-socialistas”, a identidade de grupo suplanta o interesse de classe como o meio principal da mobilização política. A dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E o reconhecimento cultural toma o lugar da redistribuição socioeconômica como remédio para a injustiça e objetivo da luta política (FRASER, Nancy. 2006, p.231).

As injustiças às quais esses grupos estão submetidos possuem, segundo Nancy Fraser, dois remédios: em relação àquelas inseridas no âmbito econômico-político, a redistribuição; e aquelas de cunho cultural ou simbólico o reconhecimento de suas identidades. No entanto as interações e formações dos movimentos sociais ocorrem de forma a englobar tanto uma como outra. O problema aqui encontrado é: para que ocorra o remédio de uma exclusão de classes, como é o caso da injustiça econômica, é necessário que não exista uma diferenciação dos grupos, seja pelo gênero ou raça – é neste sentido que se busca com frequência abolir os arranjos econômicos que embasam a especificidade do grupo. Um exemplo seriam as demandas feministas para abolir a divisão do trabalho segundo o gênero, que tendem a promover a *desdiferenciação* do grupo. Já para aquelas injustiças simbólicas ou culturais advindas de uma dominação que submete um determinado grupo a padrões impostos de comunicação, representação e interpretações, como o ocorrido nas questões de gênero, essa injustiça pode ocorrer por um *ocultamento ou desrespeito* (ser difamado ou desqualificado rotineiramente nas



³ Sobre o diálogo entre Nancy e Butler conferir o livro *Fortunas del Feminismo* (FRASER, 2015), no qual são discutidas as semelhanças e diferenças entre as autoras.

representações culturais públicas estereotipadas e/ou nas interações da vida cotidiana realizada). Para Nancy,

o remédio para a injustiça cultural, em contraste, é alguma espécie de mudança cultural ou simbólica. Pode envolver a revalorização das identidades desrespeitadas e dos produtos culturais dos grupos difamados. Pode envolver, também, o reconhecimento e a valorização positiva da diversidade cultural. Mais radicalmente ainda, pode envolver uma transformação abrangente dos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação, de modo a transformar o sentido do eu de todas as pessoas (FRASER, Nancy. 2006, p.232).

O resultado desses remédios para as injustiças parece ser a impossibilidade de integração do reconhecimento e redistribuição. No entanto, se pensarmos no gênero através de uma diferenciação econômica-política e como uma valoração cultural percebemos que ele possui mais elementos que o aproximam da sexualidade do que a classe, e por isso o uso do reconhecimento nos leva a uma melhor compreensão do que seguramente os movimentos sociais podem modificar estruturas condensadas em parâmetros advindos de culturas muita das vezes completamente distintas das vividas por esses grupos sociais. Muito embora em diferentes momentos podemos segundo, Nancy, relacionar ambas as injustiças no que ela define de *coletividades bivalentes*: “em suma, podem sofrer da má distribuição socioeconômica e da desconsideração cultural de forma que nenhuma dessas injustiças seja um efeito indireto da outra, mas ambas primárias e co-originais. Nesse caso, nem os remédios de redistribuição nem os de reconhecimento, por si sós, são suficientes. Coletividades bivalentes necessitam dos dois” (FRASER, Nancy. 2006, p.233). No entanto para que se possa realizar um estudo referente ao movimento transexual, sob uma perspectiva do reconhecimento e inclusão do outro, devemos analisar o debate entre Nancy Fraser e Judith Butler, para nos atentarmos a importância dos estudos do reconhecimento que realça a diferenciação do grupo social.

4. Judith Butler: reconhecimento e crítica social

O reconhecimento pode atuar de forma importante na explicação da crítica social, pois é em seu nome que os sujeitos se submetem a diferentes regras que conformam e sustentam a sua identidade. No processo de constituição de identidades, descrito na obra *Em Problemas de Gênero: Feminismo e a Subversão da Identidade* (BUTLER, 2003), Butler utiliza-se de Foucault, ao observar que a formação das identidades se relaciona com a subordinação. De acordo com a filósofa, Foucault afirma que os sujeitos participam do processo de constituição



de suas identidades na medida em que estas funcionam como um resultado da imposição da norma disciplinar sobre o sujeito e seu engajamento na sua própria reprodução. O resultado da obtenção de uma identidade socialmente compreensível é a própria subordinação, pois essa identidade insere os sujeitos em papéis sociais rígidos.

Judith Butler nos traz uma nova concepção referente às identidades de gênero, atentando-se para a análise da subordinação bem como a construção histórica do processo que resultou em uma determinada configuração de poder, que em suas relações subordinaram as identidades referentes à mulher, gays, lésbicas, transgêneros, etc. A proposta que Butler oferece é a problematização dessas identidades de gênero masculina e feminina, por meio do questionamento das formações das identidades dentro da lógica binária, de forma a desvincular as diferenças biológicas dos comportamentos ditos masculinos e femininos, pois afirma que os mesmos não são efeitos da natureza, e sim de regras sociais que determinam as características que diferem o feminino e o masculino, inaugurando um debate que, além de entender o sexo como uma construção social, também percebe o sexo como um conceito dependente das percepções que se desenvolvem sobre o gênero. Butler utiliza-se de Foucault para sustentar que a principal marca da modernidade é o controle político sobre o corpo, e por consequência a relevância da conduta sexual. Desta forma a política insere em seus meios o controle e a classificação do corpo, juntamente com a relevância do crescimento populacional, como uma questão política, a modernidade se baseia na ciência que torna-se responsável por distinguir o comportamento sexual sadio do doentio. A fusão do poder e ciência na modernidade, segundo Foucault, criam o que o mesmo denomina de “*tecnologia disciplinar*”, que resulta na criação de comportamentos padrões, que não só incidem sobre o indivíduo, mas o constituem. Nesse sentido, o sujeito seria o produto desse poder.

Utilizando-se dessa ideia, Butler (BUTLER, 1993) questiona o caráter da dicotomia sexo-gênero, a qual resulta na existência de apenas dois gêneros: o masculino e o feminino. Esta dicotomia faz com que ao pensarmos na construção de gêneros como algo limitado ao sexo, e este estando relacionado a características biológicas, as concepções nas quais a sociedade se estrutura se tornam imutáveis. Para Butler não basta apenas o questionamento em relação a essa dicotomia, pois a identidade nela representada nada mais é do que uma construção das relações de poder. É preciso então questionar a coerência entre sexo, gênero e sexualidade, não sendo as características biológicas um argumento sólido no que se refere à fundamentação das identidades. Sendo assim tanto o sexo como o gênero se revelam como construções social-culturais nas quais os sujeitos se adequam a padrões estabelecidos nas regras sociais e assim assumem comportamentos femininos e masculinos, sendo o gênero, segundo Butler, um ato “*performativo*”. A regra disciplinar



fundamental da identidade de gênero é a *heteronormatividade*, que tem como princípio regulatório da sexualidade a heterossexualidade.

Assim em Butler a sexualidade é a matriz da identidade de gênero, pois é no desejo heterossexual que está à causa primeira das regras da feminilidade e masculinidade.

Quando pensamos do ponto de vista da desconstrução do gênero, o binarismo que percorre a sexualidade e a concepção heteronormativa se vê abalado, de modo que toda uma construção do que é feminino e o que é masculino nos revela as relações de poder que sustentam essa concepção, surgindo assim à possibilidade de os excluídos resistirem à regra e lutarem por reconhecimento social. Dentro da esfera do reconhecimento Nancy Fraser compartilha com Butler alguns pressupostos importantes, mas diverge dela no que se refere à concepção de crítica social (FRASER, 2015).

Quando analisamos a teoria de Fraser, percebemos que o binarismo identitário do que é o homem e o que é mulher não se torna algo primordial, muito embora ela afirme que mesmo esse sujeito proposto Butler, construído por seu contexto e reconhecido como um produto de seu meio, não só possui capacidade crítica, mas também a concepção de autonomia que pertence a uma estruturada subjetividade anterior às relações de poder.

O estudo acerca da sexualidade e corporeidade se relaciona de forma profunda com a formação do “EU” na sociedade moderna, o indivíduo nela inserido tem de encontrar reconhecimento tanto como sujeito autônomo livre quanto como aquele sujeito membro de formas de vida culturais específicas.

5 . Debate entre Nancy Fraser e Judith Butler

O debate travado entre Nancy Fraser e Judith Butler, nos traz uma nova abordagem acerca da dicotomia reconhecimento e redistribuição, apresentada por Nancy Fraser. Em uma análise ao livro *Justice Interruptus: Critical Reflections on the “Postsocialist” Condition* (NANCY, 1996) de Fraser, Butler (BUTLER, 1997), identifica como um impasse a adequação do movimento de gays e lésbicas como demandas “meramente culturais”. Para ela os movimentos que criticam a estrutura e regulação da sexualidade desafiam também a economia política, pois a relação entre produção e reprodução encontra na regulação heteronormativa da sexualidade o alicerce para o funcionamento da economia política. A conexão entre sexualidade e economia política em Butler implica, portanto, a expansão da esfera econômica de modo a abranger tanto a reprodução de bens quanto a de pessoas.



Fraser, no entanto, rebate a essa crítica no seu artigo *Heterossexismo, falta de reconhecimento y capitalismo: una respuesta a Judith Butler* (FRASER, 1997) argumentando que a redistribuição e o reconhecimento não constituem paradigmas distintos. São apenas dois aspectos de um mesmo paradigma de justiça. Eles não são e nem devem ser tratados como sinônimos, uma vez que nem todo problema de redistribuição é um reflexo da depreciação cultural. Nancy deixa claro que a falta de reconhecimento constitui uma injustiça fundamental, sendo ou não acompanhada de uma desigual distribuição, e também possui consequências políticas:

Esto es lo que ocurre con la falta de reconocimiento de carácter heterossexista, que implica la institucionalización de normas sexuales e interpretaciones que niegan la participación igualitaria de gays y lesbianas. Oponerse al heterossexismo no tiene por qué pasar por traducir las reivindicaciones contra las ofensas al status sexual a los términos en los que se formulan las reivindicaciones contra las desposesiones sufridas por pertenecer a una determinada clase social con el fin de dotar a aquéllas de legitimidad. Tampoco es preciso demostrar que estas luchas representan una amenaza para el capitalismo para demostrar que son justas. (FRASER, 1997, p.125)

O argumento proposto por Butler passa inicialmente a impressão de uma identificação dos movimentos de gays e lésbicas com a redistribuição, pois esses grupos sofrem com a desigualdade material e econômica, mesmo sendo alvo de opressão não se caracterizam pela falta do reconhecimento (CYFER, 2011). No entanto, não é esse seu objetivo. O seu objetivo é, ao contrário, ressaltar que essa distinção não faz sentido. Não se trata, portanto, de saber se as políticas sobre sexualidade pertencem ao âmbito cultural ou econômico. Sua intenção, portanto, não é substituir o cultural pelo econômico, mas sim questionar essa distinção.

Em resposta a esta questão, Nancy argumenta (NANCY, 1997) que existe uma confusão entre “o econômico” e “o material”, a que Butler se refere como um “anacronismo teórico” (BUTLER, 1997) na obra de Nancy, e a mesma apoiaria a sua diferenciação normativa entre a redistribuição e o reconhecimento em uma distinção ontológica entre o material e o cultural. Assim para Nancy o ponto de divergência entre ela e Butler não seria então a distinção material/cultural e sim a econômico/cultural:

las injusticias que se derivan de la falta de reconocimiento son, según mi perspectiva, tan materiales como puedan serlo las injusticias debidas a una distribución desigual. En este sentido, la distinción normativa que establezco no se funda sobre una diferencia ontológica. En cambio, sí es correlativa con respecto a una distinción entre lo económico y lo cultural en las sociedades capitalistas. Sin embargo, no se trata de una distinción ontológica, sino socioteórica. (NANCY, 1997, p.132)

Quando Butler propõe a desconstrução da distinção entre reconhecimento e redistribuição, a consequência é a perda de uma dimensão histórica necessária para uma teoria social, porque



insere a ação e a crítica social em uma propriedade abstrata da linguagem, como a resignificação e a performatividade. A historização permite apreciar o caráter sociocultural singular e específico da sociedade capitalista contemporânea, possibilitando assim identificar as motivações das lutas por justiça social.

A conclusão de Fraser, em relação à necessidade de desconstruir esse gênero, é a de que Butler oferece de fato uma importante contribuição na análise da subordinação, porém encontra dificuldades em justificar a motivação da crítica, uma vez que sua concepção de identidade é incompatível com a superação da exclusão. As divergências apresentadas entre Fraser e Butler, nos conduz a uma análise mais profunda da importância das questões relacionadas à identidade e as consequentes injustiças que leva a formação de grupos sociais que buscam um reconhecimento, tendo em vista as respectivas concepções de reconhecimento e a relação com a subordinação e a resistência, ou seja, com o impacto que o reconhecimento (e a falta dele) produz na capacidade crítica dos movimentos sociais.

6. Desdobramentos do debate entre Fraser e Butler a partir do fenômeno transexual no Brasil: reconhecimento ou redistribuição?

Se partirmos da definição de que existe um movimento social quando uma ação coletiva gera um princípio identitário grupal e age em nome de um processo de mudança societária, cultural ou sistêmica, podemos concluir que os movimentos sociais existentes estão em permanente tensão e conflito com alguns princípios da modernidade.

Para que possamos pensar em uma transformação jurídico-social da condição patológica que é vista a transexualidade no Brasil, partindo de um estudo relacionado à identidade e a desconstrução do gênero se faz necessário entender como a fala de reconhecimento de grupos discriminados pela sua sexualidade atinge não só aspectos sociais, mas também aqueles relacionados a economia-política.

Em seu artigo *Desdiagnosticando o gênero* (BUTLER, 2009) Judith Butler analisa o debate atual sobre a questão da despatologização da transexualidade nos Estados Unidos. Afirma que,

se por um lado o diagnóstico de transtorno de identidade de gênero continua a ser valorizado por facilitar um percurso economicamente viável para a transformação corporal, por outro, a oposição ao diagnóstico se faz necessária, dado que ele insiste em considerar como doença mental o que deveria ser entendido como uma possibilidade, entre outras, de autodeterminação do gênero. Finalmente, a autora argumenta que estas posições não são necessariamente antagônicas - indicando a complexidade e o paradoxo deste debate -, já que, no seu ponto de vista, a “transautonomia” não será alcançada sem a construção de uma rede jurídica,



assistencial e social que lhe dê suporte e permita que a transexualidade possa ser vivida. (BUTLER,2009, p.95)

No Brasil, a cirurgia de redesignação sexual, é regulada pela Resolução do Conselho Federal de Medicina de n.1.955/10, segundo a qual o indivíduo transexual que apresente um desconforto com o seu sexo anatômico, tendo que sua vontade de forma expressa, seja a extinguir as genitais e as características primárias e secundária que o fazem pertencer ao sexo natural, sendo que esse quadro deve persistir por no mínimo dois anos, sem que haja transtornos mentais. Tendo como requisitos para submissão da cirurgia: em um período mínimo de dois anos a uma avaliação médica em diversas especialidades, como, psiquiatria, cirurgião, endocrinologista, psicólogo e assistente social, além disso deve existir um diagnóstico atestado por médico, como transexual, ser maior de 21 anos e não apresentar características físicas inapropriadas para a cirurgia. Sendo possível de realizar a cirurgia no sistema público de saúde (SUS) e no serviço particular.

Em entrevista publicada na Revista *Áskesis*, Berenice Bento, professora da Universidade do Rio Grande do Norte, levanta questões importantes acerca das diferenças entre o debate americano e o brasileiro sobre a patologia da transexualidade e a sua cirurgia de mudança de sexo. Quando questionada acerca da dificuldade de pensar essa teoria da política do gênero nos molde brasileiros, sendo a mesma uma teoria estadunidense, e de como legitimá-la no Brasil, Bento nos traz uma importante colocação acerca da DSM-5 (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders) da American Psychiatric Association (APA), que possui uma relevante repercussão dentro das ciências psi.⁴, pois é o principal texto orientador desses profissionais em todo o mundo, sendo que muitas vezes a informação inicial do que é a transexualidade é obtida através de sua leitura.(BENTO,2002)

Um dos achados de minha pesquisa sobre o DSM-5 é o seguinte: é completamente diferente a cena do debate da despatologização nos EUA e aqui. Lá você não tem um ator central, que nós temos, que é o Estado. Aqui a gente disputa com o Estado o processo transexualizador, discute Portaria, retira Portaria, pensa o nome social, políticas públicas para garantir a cirurgia de transgenitalização, e isso não existe nos EUA. O contexto neoliberal, de ausência do Estado, delimita o debate e a construção de agenda política, inclusive dos ativistas queer. Então, você tem um país que produz um texto, chamado DSM-5, que é feito pela Associação de Psiquiatras, que tem um poder enorme, além da fronteira. Um texto completamente colonizador. E por que ele é colonizador? Na medida em que ele toma o local como universal. E o que mais me surpreende é que os ativistas trans e queer, nos EUA, não denunciam isso, não falam disso, alguns, inclusive, lutaram para a inclusão e a permanência das experiências trans no DSM-5, pois, sem o diagnóstico, não há reembolso por parte dos planos de saúde para os psiquiatras. Eu também vejo que a relação com o corpo,

⁴ Berenice Bento refere-se a ciências psi. como sendo a psicologia, psiquiatria e psicanálise.



as definições de belo e feio, mudam consideravelmente. Os Estados Unidos são um país hegemonicamente protestante, mesmo que não tenham este nome, a moralidade protestante está em todos os lugares, nas noções de excesso e falta, nas expressões das emoções, na centralidade do individualismo. Este exemplo do DSM-5 é apenas para corroborar a sua afirmação de que, de fato, é estranho usarmos nosso contexto para legitimar teorias que nascem a partir de quadros culturais, históricos e políticos tão distintos. (BENTO, 2015,p.148)

O que se observa é que independentemente de haver ou não uma legislação que regula a cirurgia de mudança de sexo, o aspecto fundamental no qual o(a) transexual é visto tanto na sociedade como na esfera medica é de que existe um transtorno psíquico que somente ira ser sanado com uma intervenção cirúrgica, sendo “medicamente necessária” a mudança do sexo. Sendo não uma escolha simplesmente eletiva, embora o indivíduo por livre e espontânea vontade procure o auxílio médico, essa escolha é feita com base na medicina. Segundo Butler,

Receber o diagnóstico de transtorno de identidade de gênero - TIG2 - é ser, de certa maneira, considerado doente, errado, disfuncional, anormal e sofrer uma certa estigmatização em consequência desse diagnóstico. Assim, alguns psiquiatras ativistas e pessoas trans têm argumentado que o diagnóstico deveria ser totalmente eliminado, que a transexualidade não é um transtorno psiquiátrico - não devendo ser entendida como tal - e que as pessoas trans estão engajadas em uma prática de autodeterminação, um exercício de autonomia. (BUTLER, 2009)

Mesmo que possamos pensar no diagnóstico como uma forma viável economicamente para a transição sexual, já que no Brasil o serviço público viabiliza a cirurgia, a oposição ao diagnóstico aborda questões mais profundas no que tange a identidade e a possibilidade de se escolher o próprio gênero, abordando uma maior noção de autonomia do corpo. O diagnóstico ao qual a(o) trans é submetido, pressupõe uma adequação as normas de gênero, assim ocorrerá uma “maior aceitação social”. Ele busca então sustentar as normas vigentes e tende a patologizar a qualquer esforço reprodução do gênero que não estejam de acordo com as normas estabelecidas. (BUTLER, 2009).

Com base no debate acima apresentado entre Judith Butler e Nancy Fraser, podemos questionar se a patologia da transexualidade se adequa melhor a redistribuição ou ao reconhecimento como proposto por Fraser, já que as injustiças socioculturais as quais os/as transexuais são submetidos na sua individualidade encontra no reconhecimento uma valoração positiva da diversidade cultural, podendo resultar em uma transformação dos padrões de representação, interpretação e comunicação de todas as pessoas envolvidas. Muito embora o processo para realização da cirurgia no Brasil envolva uma participação do Estado no tocante aos aspecto jurídicos e econômicos, encontrando, assim, na redistribuição um modo de viabilizar o procedimento cirúrgico, observa-se que as questões relacionadas ao reconhecimento da individualidade do transexual tornam possível sua inserção dentro da



sociedade, abrindo uma série de possibilidades que antes se encontravam bloqueadas a esse grupo. Tal abertura permite não só que os transexuais consigam formar sua identidade a partir de um reconhecimento social, mas também contribuam para a realização da redistribuição, de modo a diminuir importância do papel econômico do Estado na redesignação do sexo.

Por fim, vale a pena citar a entrevista de Bento por mostrar de modo claro e sintético como as teorias do reconhecimento e da desconstrução são importantes para uma melhor compreensão da formação da identidade transexual:

O que encontrei de novo no livro *Gender Trouble: feminism and the subversion of identity*, foi a possibilidade de entender as fissuras que se abrem pelas agências de pessoas que tentam reproduzir as normas, mas o resultado esperado não é o reconhecimento. Portanto, as noções de paródia e de performance foram centrais. Uma mulher trans pergunta: “por que as pessoas me tratam mal? O que tem de errado no meu jeito?”. Ela foi socializada como menino. Seu jeito de andar e de se vestir são os socialmente reconhecidos como de menino. Estas marcas, que eu chamo de “herança de gênero”, ficam no corpo. As pessoas que a olhavam se perguntam: “Homem ou mulher?”. É necessário o olhar do outro para conferir a minha existência. Concordo com a apropriação que Butler faz da teoria do reconhecimento de Hegel: ninguém faz seu gênero isoladamente, secretamente. Ou seja, não existe gênero em-si, absoluto. O gênero é sempre para-si. Você precisa do olhar do outro para se produzir no gênero. Isto é válido para todos nós. Daí a força regulatória do gênero. Neste sentido, a teoria da performance me pareceu interessante, pois me dava um suspiro, um oxigênio para conseguir entender que os processos de produção e reprodução têm fissuras e são nestes pequenos espaços que habitam a possibilidade de mudança da sociedade. (BENTO, 2015, p.146)

7. Conclusão

Podemos concluir que muito embora a discussão apresentada por Butler nos traga um questionamento referente a dicotomia da teoria de Fraser e a real importância dessas divisões entre reconhecimento e redistribuição em questões relacionada ao gênero, ainda assim pode-se perceber que o reconhecimento mesmo dentro da teoria da desconstrução do gênero se faz necessário na medida que reafirma e insere grupos excluídos pela sua sexualidade, pois o reconhecimento se baseia na interação entre indivíduos que compactuam de ideais e enxergam na luta uma saída para injustiças sofridas dentro de uma sociedade

Dadas às considerações feitas acima acerca da política do reconhecimento no que se refere a formação do EU e a interação entre sujeitos que se veem dentro de uma mesma luta bem como a formação e desconstrução de identidades e paradigmas sociais pode-se, então, questionar se *é possível em uma sociedade cujas identidades são estruturadas na dicotomia dos gêneros masculino e feminino, reconhecer a identidade transexual de um modo não patológico*. Quando pensamos em como a transexualidade é trada dentro da sociedade notamos que os



padrões heteronormativos conduzem a cirurgia de redesignação do sexo como uma adequação a esse mesmo modelo heteronormativos, enxergando o que não se enquadra naquilo que foi estabelecido como anormal.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO, Berenice. *É o queer tem pra hoje? Conversando sobre as potencialidades e apropriações da Teoria Queer ao Sul do Equador*. Revista Áskesis | v. 4 | n. 1 | janeiro/junho, 2015, p. 143 – 155. Entrevista concedida a Felipe Padilha e Lara Facioli.

BRASIL, Portal da Saúde. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=34017&janela=1>. Acesso em: 23/08/2015

BRASIL, Portal Médico. Disponível em:

<http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1955_2010.htm>. Acesso em: 23/08/2015

BUTLER, Judith; *Bodies that Matter: on discursive limits of sex*. New York: Routledge, 1993. _____RIOS, André. *Desdiagnosticando o gênero*. Physis, Rio de Janeiro, v.19, n.1, 2009, p.-95-126.

_____. *Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FRASER, Nancy. *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”*. Cadernos de campo, São Paulo, n. 14/15, 2006, p. 231-239 _____ *Fortunas del Feminismo*. Quito: IAEN, 2015.

_____. *Heterosexismo, falta de reconocimiento y capitalismo: una respuesta a Judith Butler*. New Left Review, v.2, 2000, p.123-134.

_____. *Justice Interruptus: Critical Reflections on the “Postsocialist” Condition*. Londres, Routledge, 1996.

_____ “Merely Cultural” Social Text 52-53. Vol. 13. Fall-Winter, 1997.



HONNETH, Axel. *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2011.



CYFER, Ingrid. *Feminismo, Sexualidade e Justiça no debate entre Nancy Fraser e Judith Butler*. IN: Sociedade Brasileira de Sociologia, Curitiba-PR, 2011, anais do Congresso Brasileiro de Sociologia- XIV-Gt16.

NOBRE, Marcos. *Luta por reconhecimento: Axel Honneth e a teoria crítica*. Apresentação do livro *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2011.